



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 069/2021

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 091/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação/desinstalação para os equipamentos que integram o sistema de climatização do Prédio Sede e Anexo II do TRESC, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 08 de novembro de 2021:

- a) o valor de R\$ 88,55 (oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a mão de obra/hora da manutenção corretiva, *em qualquer aparelho*;
- b) o valor unitário de R\$ 33,21 (trinta e três reais e vinte e um centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- c) o valor unitário de R\$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- d) o valor unitário de R\$ 55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- e) o valor unitário de R\$ 166,03 (cento e sessenta e seis reais e três centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- f) o valor unitário de R\$ 166,03 (cento e sessenta e seis reais e três centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- g) o valor unitário de R\$ 221,38 (duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), referente à desinstalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- h) o valor unitário de R\$ 498,10 (quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- i) o valor unitário de R\$ 608,79 (seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- j) o valor unitário de R\$ 885,52 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à instalação de aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- k) o valor unitário de R\$ 719,48 (setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- l) o valor unitário de R\$ 1.431,14 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e catorze centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- m) o valor unitário de R\$ 2.213,79 (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- n) o valor unitário de R\$ 653,07 (seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- o) o valor unitário de R\$ 741,62 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- p) o valor unitário de R\$ 885,52 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;

- q) o valor unitário de R\$ 774,83 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- r) o valor unitário de R\$ 996,21 (novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- s) o valor unitário de R\$ 1.106,90 (um mil, cento e seis reais e noventa centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos Piso-teto ou Cassete de até 80.000 Btu/h, *tipo inverter*;
- t) o valor unitário de R\$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- u) o valor unitário de R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos), referente à manutenção preventiva trimestral em aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- v) o valor unitário de R\$ 166,03 (cento e sessenta e seis reais e três centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- w) o valor unitário de R\$ 166,03 (cento e sessenta e seis reais e três centavos), referente à desinstalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- x) o valor unitário de R\$ 498,10 (quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- y) o valor unitário de R\$ 553,45 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à instalação de aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- z) o valor unitário de R\$ 553,45 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- aa) o valor unitário de R\$ 664,14 (seiscentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), referente ao fornecimento de compressor para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- bb) o valor unitário de R\$ 387,41 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- cc) o valor unitário de R\$ 553,45 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de motor de ventilador para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- dd) o valor unitário de R\$ 332,07 (trezentos e trinta e dois reais e sete centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* de até 13.000 Btu/h, *tipo convencional*;
- ee) o valor unitário de R\$ 553,45 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de placa eletrônica principal para aparelhos *Hi-wall* acima de 13.000 Btu/h, *tipo convencional*.

Percentual de reajuste: 10,689687%.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento